



**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP**

Em resposta ao ofício nº 019/2024 – CPL/PMCH referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 0076/2024 – Sistema de Registro de Preços) do dia 19 de fevereiro de 2024 objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9 fases de habilitação subitem 9.26. - Qualificação Técnica e subitem 9.26.2.2, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**  
**CNPJ: 63.420.590/0001-21**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP constatamos que:

A empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância de acordo com o edital no item 9 fases de habilitação subitem 9.26. - Qualificação Técnica e subitem 9.26.2.2 em serviços técnicos de maior relevância, valor significativo e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração:** R\$ 6.032.621,33 (seis milhões trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

**Valor da empresa:** COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA R\$ 6.008.567,44 (seis milhões oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Art 59. Lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

1) Valor orçado pela administração: R\$ 6.032.621,33

75% de 6.032.621,33 = R\$ 4.524.465,99

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 4.524.465,99 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

Advaldo Alves Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



A proposta apresentada pela empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA R\$ 6.008.567,44 (seis milhões oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), não é inexequível.

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA R\$ 6.008.567,44 (seis milhões oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços de relevância e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a proposta de preço apresentada pela empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. encontra-se de acordo com o edital da referida Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 20 de fevereiro de 2024.

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREA 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha/MA